

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

FATO RELEVANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Companhia") informa que o seu Conselho de Administração aprovou, em sequência ao programa de recompra que expirou em 06 de agosto de 2025, um novo programa de recompra de certificados de depósito de ações ("Units") ou de American Depositary Receipts ("ADRs") de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), diretamente ou por sua agência em Cayman, para manutenção em tesouraria ou posterior alienação.

O Programa de Recompra abrangerá a aquisição de até 37.463.477 Units, representativas de 37.463.477 ações ordinárias e 37.463.477 ações preferenciais, ou de ADRs, correspondendo, em 30 de junho de 2025, a aproximadamente 1% da totalidade do capital social da Companhia. Em 30 de junho de 2025, a Companhia possuía 13.780.772 ações ordinárias e 13.780.772 ações preferenciais em tesouraria.

A recompra tem por objetivo (1) maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; e (2) viabilizar o pagamento de administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, em consonância com a Resolução CMN nº 3.921/2010, nos termos dos Planos de Incentivo de Longo Prazo.

As Units deverão ser adquiridas, na B3, a preço de mercado, por meio da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Os ADRs deverão ser adquiridos na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), a preço de mercado, através da Santander Investment Securities Inc., U.S.

O prazo do Programa de Recompra é de 18 meses, contados a partir de 26 de setembro de 2025, encerrando-se em 26 de março de 2027.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Gustavo Alejo Viviani
Diretor de Relações com Investidores